

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2019 DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE
VEÍCULO
(Ref. Pregão 002/2019 – Processo nº 04/2019)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição e Fornecimento de Veículo, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, RS, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RICCI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.000.215/0001-09, com sede na cidade de Passo Fundo, RS, na Avenida Presidente Vargas, nº 4457, neste ato representada por Adão Itacir Moraes, Procurador, inscrito no CPF sob o nº366.596.650-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A cláusula segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula Segunda - A Contratada deverá proceder a entrega física e técnica do veículo objeto da aquisição, no prazo de **até 70 (setenta) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, na sede administrativa do Município, sita na Rua Antônio Trombetta, nº 35, na cidade de Engenho Velho - RS, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais.*

Parágrafo Único – O prazo acima ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 25 de março de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ricci Veículos Ltda
CONTRATADA